

Código Geral	DESIGNAÇÃO DA RECEITA	PARCELAS	RECEITA EFETIVA	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	RECEITA TOTAL
	2 — Alvarás de Licença	150.000,00	1.400.000,00		1.400.000,00
b) —	T a x a s				
1.1.2.12	— Taxa de Expediente e Emolumentos		300.000,00		300.000,00
1.1.2.16	— Taxa de Assistência Social		1.050.000,00		1.050.000,00
1.1.2.19	— Taxas de Limpeza e Coleta de Lixo				
	1 — Limpeza Pública	100.000,00			
	2 — Coleta e remoção do lixo	100.000,00	200.000,00		200.000,00
1.1.2.22	— Taxa de Obras				
	1 — Taxa de Construção de Pavimentos	1.500.000,00			
	2 — Taxa de Ressarcimento de despesas pela execução de obras e serviços preliminares de pavimentação	100.000,00			
	3 — Taxa de Conservação de Pavimentos	200.000,00			
	4 — Taxa de Construção ou Reconstrução de passeios ou de muros	100.000,00			
	5 — Taxa de Canalização de rios e cursos d'água e construção de galerias de águas pluviais	100.000,00	2.000.000,00		2.000.000,00
1.1.2.24	— Taxa de Iluminação		300.000,00		300.000,00
1.1.2.26	— Taxa de Aferição de Pésos e Medidas		1.000.000,00		1.000.000,00
1.1.2.27	— Taxa de Serviços Diversos		250.000,00		250.000,00
1.1.3.00	— Melhoramentos				
	1 — Contribuições de Melhoria		50.000,00		50.000,00
	TOTAL DA RECEITA TRIBUTARIA		75.000.000,00		75.000.000,00
1.2.0.00	— RECEITA PATRIMONIAL				
1.2.1.00	— Receitas de Valores Imobiliários				
	1 — Laudêmios	15.000,00			
	2 — Fôros	5.000,00	20.000,00		20.000,00
1.2.2.00	— Receitas de Valores Mobiliários		20.000,00		20.000,00
1.2.3.00	— Participações e Dividendos				
	1 — Juros Bancários	50.000,00			
	2 — Dividendo sobre ações	50.000,00			
	3 — Outras Receitas Patrimoniais	60.000,00	160.000,00		160.000,00
	TOTAL DA RECEITA PATRIMONIAL		200.000,00		200.000,00
1.3.0.00	— RECEITA INDUSTRIAL				
1.3.1.00	— Receitas de Empresas Públicas		500.000,00		500.000,00
1.3.2.00	— Receitas de Serviços Públicos		300.000,00		300.000,00
	TOTAL DA RECEITA INDUSTRIAL		800.000,00		800.000,00
1.4.0.00	— TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
	Contribuições Diversas				
1.4.1.00	— Cota-parte do Imposto de Renda	7.500.000,00			
1.4.2.00	— Cota-parte do Imposto de Consumo	10.000.000,00			
1.4.3.00	— Cota-parte dos Impostos Estaduais	25.000.000,00			
1.4.5.00	— Cota-parte do Imposto sobre Combustíveis e Lubrificantes	15.000.000,00			
1.4.7.00	— Cota-parte do Imposto sobre Minérios	200.000,00			
1.4.8.00	— Cota-parte do Imposto sobre Energia Elétrica	50.000,00			
1.4.9.00	— Contribuições Diversas	150.000,00	57.900.000,00		57.900.000,00
	TOTAL DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		57.900.000,00		57.900.000,00
1.5.0.00	— RECEITAS DIVERSAS				
			57.900.000,00		57.900.000,00
1.5.1.00	— Multas sobre impostos, de móra e por infração de posturas		1.250.000,00		1.250.000,00
1.5.2.00	— Dívida Ativa				
	1 — Inscrições e Cobrança da Dívida Ativa		9.000.000,00		9.000.000,00
1.5.3.00	— Indenizações e Restituições		20.000,00		20.000,00
1.5.4.00	— Outras Receitas Diversas		2.730.000,00		2.730.000,00
	TOTAL DE RECEITAS DIVERSAS		13.000.000,00		13.000.000,00
2.0.0.00	— RECEITAS DE CAPITAL				
2.1.0.00	— Operações de Crédito		100.000,00		100.000,00
2.2.0.00	— Alienação de Bens Móveis e Imóveis		1.000.000,00		1.000.000,00
2.3.0.00	— Outras Receitas de Capital		650.000,00		1.750.000,00
	TOTAL DA RECEITA DE CAPITAL		1.750.000,00		650.000,00
	R E S U M O				
1 —	RECEITA TRIBUTARIA		75.000.000,00		75.000.000,00
2 —	RECEITA PATRIMONIAL		200.000,00		200.000,00
3 —	RECEITA INDUSTRIAL		800.000,00		800.000,00
4 —	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		57.900.000,00		57.900.000,00
5 —	RECEITAS DIVERSAS		13.000.000,00		13.000.000,00
6 —	RECEITAS DE CAPITAL		1.750.000,00		1.750.000,00
	TOTAL GERAL DA RECEITA		148.650.000,00		148.650.000,00

TABELA DAS FONTES DA RECEITA

(Anexo ao Orçamento do ano de 1.965)

Código Geral	DESIGNAÇÃO DA RECEITA	FONTES DA RECEITA
1.0.0.00	— RECEITAS CORRENTES	
1.1.0.00	— RECEITA TRIBUTARIA	
1.1.1.00	— IMPOSTOS	
1.1.1.21	— Imposto Territorial	
	1 — Urbano	Lei n.º 31 de 12-10-64
	2 — Rural	Lei n.º 10 de 20-12-61
1.1.1.22	— Imposto de Transmissão da Propriedade Imobiliária	

Código Geral	DESIGNAÇÃO DA RECEITA	FONTES DA RECEITA
1.1.1.23	— "Inter-Vivos" e sua incorporação ao Capital de Sociedades	Lei n.º 10 de 20-12-61
1.1.1.24	— Imposto Predial	Lei n.º 31 de 12-10-64
	— Imposto de Licença	
	1 — Sobre Atividades em Geral	Lei n.º
	2 — Sobre Publicidade	Lei n.º
	3 — Sobre Veículos	Lei n.º
	4 — Para funcionamento em horário especial	Lei n.º
1.1.1.25	— Imposto de Indústrias e Profissões	Lei n.º 25 de 7-10-64
1.1.1.26	— Imposto de Diversões Públicas	Lei n.º 30 de 12-10-64
1.1.1.27	— Imposto sobre Atos de Economia do Município e Atos regulados por Lei	Lei n.º 24 de 7-10-64
	1 — Alvarás de Localização	Lei n.º
	2 — Alvarás de Licença	Lei n.º
1.1.2.00	2 — T A X A S	
1.1.2.12	— Taxa de Expediente e Emolumentos	Lei n.º
1.1.2.16	— Taxa de Assistência Social	Lei n.º
1.1.2.19	— Taxa de Limpeza e Coleta de Lixo	Lei n.º
	1 — Limpeza Pública	Lei n.º
	2 — Coleta e remoção do Lixo	Lei n.º
1.1.2.22	— Taxa de Obras	
	1 — Taxa de Construção de Pavimentos	Lei n.º
	2 — Taxa de Ressarcimento de despesas pela execução de obras e serviços preliminares de pavimentação	Lei n.º
	3 — Taxa de Conservação de Pavimentos	Lei n.º
	4 — Taxa de Construção ou Reconstrução de passeios ou de muros	Lei n.º
	5 — Taxa de Canalização de rios e cursos d'água e construção de galerias de águas pluviais	Lei n.º
1.1.2.24	— Taxa de Iluminação	Lei n.º
1.1.2.26	— Taxa de Aferição de Pésos e Medidas	Lei n.º
1.1.2.27	— Taxa de Serviços Diversos	Lei n.º
1.1.3.00	— Melhoramentos	
	1 — Contribuição de Melhoria	Lei n.º
1.2.0.00	— RECEITA PATRIMONIAL	
1.2.1.00	— RECEITAS DE VALORES IMOBILIARIOS	
	1 — Laudêmios	Código Civil — Lei n.º
	2 — Fôros	Código Civil — Lei n.º
1.2.2.00	— RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	
1.2.3.00	— PARTICIPAÇÕES E DIVIDENDOS	
	1 — Juros Bancários	Contrato
	2 — Dividendos sobre ações	Contrato
	3 — Outras Receitas Patrimoniais	Contrato
1.3.0.00	— RECEITA INDUSTRIAL	
1.3.1.00	— Receitas de Empresas Públicas	Contrato
1.3.2.00	— Receitas de Serviços Públicos	Contrato
1.4.0.00	— TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
	Contribuições Diversas	
1.4.1.00	— Cota-parte do Imposto de Renda	Emenda Constitucional 1—A de 21-11-1961
1.4.2.00	— Cota-parte do Imposto de Consumo	Emenda Constitucional 1—A de 21-11-1961
1.4.3.00	— Cota-parte dos Impostos Estaduais	Constituição Estadual
1.4.5.00	— Cota-parte do Imposto sobre Combustíveis e Lubrificantes	Constituição Federal — Art. 15
1.4.7.00	— Cota-parte do Imposto sobre Minérios	Constituição Estadual
1.4.8.00	— Cota-parte do Imposto sobre Energia Elétrica	Constituição Federal
1.4.9.00	— Contribuições Diversas	Constituições Federal e Estadual — Orçamentos
1.5.0.00	— RECEITAS DIVERSAS	
		Lei n.º 10 de 20-12-61 — Lei n.º 24 de 7-10-64
		Lei n.º 25 de 7-10-64 — Lei n.º 30 de 12-10-64
		Lei n.º 31 de 12-10-64 — Lei n.º
		—
		Lei n.º 25 de 7-10-64 — Lei n.º 30 de 12-10-64
		Lei n.º 31 de 12-10-64 — Lei n.º
1.5.2.00	— Dívida Ativa	
1.5.3.00	— Indenizações e Restituições	
1.5.4.00	— Outras Receitas Diversas	
2.0.0.00	— RECEITAS DE CAPITAL	
2.1.0.00	— Operações de Crédito	Lei n.º
2.2.0.00	— Alienação de Bens Móveis e Imóveis	Lei n.º
2.3.0.00	— Outras Receitas de Capital	Lei n.º

DESIGNAÇÃO DA DESPESA	DESPESA EFETIVA	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	TOTAL DA DESPESA
LEGISLATIVO MUNICIPAL			
1.1. — LEGISLATIVO MUNICIPAL			
3.0.0.0 — Despesas Correntes			
Verba — 3.1.0.0 — CUSTEIO			
Consignação 3.1.1.0 — Pessoal	1.940.000,00		
Consignação 3.1.2.0 — Material de Consumo			
Sub-consignações:			
1 — Material de expediente, limpeza e conservação		30.000,00	
Consignação 3.1.4.0 — Encargos Diversos			
Sub-consignações:			
1 — Despesas de pronto pagamento		30.000,00	
T O T A L	2.000.000,00		2.000.000,00

DESIGNAÇÃO DA DESPESA	DESPESA EFETIVA	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	TOTAL DA DESPESA
GOVERNO MUNICIPAL			
2.1 — PODER EXECUTIVO			
3.0.0.0 — Despesas Correntes			
Verba — 3.1.0.0 — CUSTEIO			
Consignação 3.1.1.0 — Pessoal	2.160.000,00		2.160.000,00
Sub-consignações:			
1 — Subsídios e representações do Prefeito			
2.2 — GABINETE			
3.0.0.0 — Despesas Correntes			
Verba — 3.1.0.0 — CUSTEIO			
Consignação 3.1.1.0 — Pessoal			
Sub-consignações:			
2 — Vencimentos		1.500.000,00	
3 — Serviços extraordinários, técnicos e especiais		500.000,00	
Consignação 3.1.2.0 — Material de Consumo			
Sub-consignações:			
1 — Material de expediente, limpeza e conservação		100.000,00	
Consignação 3.1.3.0 — Serviços de Terceiros			